



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 21 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.956,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.956,40 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais com quarenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (597)	R\$ 2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (425)	R\$ 80.000,00
2707	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (402)	R\$ 2.500,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (410)	R\$ 5.000,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (294)	R\$ 45.456,40
Total		R\$ 134.956,40

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R\$ 50.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (424)	R\$ 32.000,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R\$ 5.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (332)	R\$ 2.500,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (296)	R\$	11.174,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (295)	R\$	24.849,80
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293)	R\$	9.432,60
Total		R\$	134.956,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 033 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 033 de 21 de março de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 134.956,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei está fazendo ajustes entre dotações onde o valor de R\$ 2.000,00 será para atender eventuais necessidades de diárias no CAPS o valor de R\$ 80.000,00 irá atender aos serviços de psicologia e
- psiquiatria. Os valores de R\$ 2.500,00 e R\$ 5.000,00 atendem as despesas com diárias para os cursos dos servidores do SAMU e os materiais necessários para a operação respectivamente. O valor de R\$ 45.456,40 irá contribuir para a manutenção das unidades de saúde alcançadas pelo recurso do PMAQ.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL , a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal